



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/96

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-227/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao Exmo. Sr. ANTENOR DE SOUZA CALDAS, Juiz Classista Representante dos Empregados da 8ª JCJ de Manaus, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra “a” da Constituição Federal, combinado com o art. 74, parágrafo único da LOMAN e os arts. 1º, parágrafo único, letra “d”, 2º, inciso III; 3º, inciso II, letra “b” e 4º da Lei 6.903 de 30/04/81.

Sala de sessões, 30 de abril de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno